Anexado ao Ofício nº 5/92-G.
S. Vicente 31 / 03 / 92

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 793-A

Autoriza a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP a construir Estação Elevatória subterrânea na confluência da Rua José Francisco Valença com a Avenida Manoel da Nóbrega.

Processo nº 03470/92

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, construa, na confluência da Rua José Francisco Valença com a Avenida Manoel da Nóbrega, sob o leito carroçável, uma Estação Elevatória subterrânea, automática, destinada ao recolhimento de esgotos e seu encaminhamento à Estação de Pré-Condicionamento EPC - José Menino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de março de 1992.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas/.

Proc. 16/92